



# CAMARA MUNICIPAL DE SÃO MATEUS

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

3

LEI Nº 221/51

Autoriza construção de obras

A CAMARA MUNICIPAL DE SÃO MATEUS, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, usando de suas atribuições legais,

DECRETA:

Artº 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a realizar no proximo ano de 1952 as obras abaixo mencionadas, cujas despesas correrão por conta das verbas constantes do Orçamento-

Artº 2º - a) - Um prédio para funcionamento do Jardim de Infancia na Cidade de Sao Mateus, em local apropriado e de sua livre escolha

b) - Continuar a Abertura da Avenida Jones dos Santos Neves e demolir indenizando, por processo regular os predios que sirvam ou venham a servir de obstaculo á construção da mesma.

c) - Proceder ajardinamento da Praça Municipal.

d) - Construir em Nova Venecia:

I) - Um mercado-açougue, na principal parte da Vila á Avenida Vitoria, com exeção da area destinada a edificação pública e a anexa, constante da planta.

Artº 3º - Revogam-se as disposições em contrario.

Sála das Sessões do Governo Municipal, em 12 de dezembro de -

1951.

Antônio de Carvalho  
Luciano Duarte Lente  
Antônio Nardetto  
Raúffir Bello Casimiro  
Américo Lente  
José D'Almeida  
Antônio do Santos  
João Miguel  
Alcides Reis